



CEAC - CENTRO DE ESTUDOS DE ARTE CONTEMPORÂNEA - 2017/2018

CLÁUSULA 1.ª DOS ATELIER'S DE FORMAÇÃO

Os ateliers de formação são compostos por aulas semanais de três horas, em dois turnos, com a duração de oito meses, lecionados por docentes do IPT (nas duas primeiras semanas de cada mês) e técnicos do Município (nas restantes semanas de cada mês) nos domínios do Desenho, Pintura, Fotografia e Vídeo, em regime de atelier com conteúdos teórico-práticos e práticas laboratoriais, abertos a toda a comunidade em geral.

a) OBJETIVOS:

A atribuição de competências artísticas, técnicas e processuais, nos diferentes domínios lecionados, através da aprendizagem e aprofundamento de conhecimentos teórico-práticos, de processos, meios e técnicas.

b) METODOLOGIA:

Leção de conteúdos teóricos e exercitação prática laboratorial de diferentes técnicas e processos no decorrer das aulas.

c) REGIME FUNCIONAL:

Formação com a duração de oito meses, composta por 04 ou 05 aulas teórico-práticas semanais, com a duração de 3 horas, em regime de atelier e práticas laboratoriais, lecionadas em dois turnos.

d) CALENDARIZAÇÃO

Início das aulas será a 1 de outubro de 2017 e terminarão no final de maio 2018. Durante os meses de junho e setembro os Ateliers funcionarão em regime de atelier aberto, com o acompanhamento dos monitores do CEAC em dois dias por semana.

(Interrupções letivas no Natal, de 21 de Dezembro a 2 de Janeiro; na Páscoa de 21 A 28 de Março.

HORÁRIO*

Segunda – pintura - das 15/18h e das 18/21h

Terça – fotografia e vídeo - das 15/18h e das 18/21h



Quarta – desenho artístico - das 18/21h
Quinta - tarde de atelier livre para pintura e fotografia

**Existe a possibilidade de alteração de horário, justificado pela mudança dos semestres no IPT, que será desde logo anunciado aos alunos.*

e) SINOPSE PROGRAMÁTICA:

- Pintura:

Iniciação e continuação da e Pintura, através da aprendizagem e desenvolvimento de conhecimentos nos domínios técnico e prático, da linguagem plástica num projecto pessoal de cada aluno.

- Desenho:

Iniciação ao desenho artístico, através da aprendizagem de conhecimentos nos domínios teórico e práticos na área da paisagem e corpo humano.

- Fotografia e Vídeo:

Iniciação e continuação da Fotografia e Vídeo, através da aprendizagem e desenvolvimento de conhecimentos teórico-práticos nos domínios técnico e laboratorial de produção e edição, nas áreas analógica e digital.

CLÁUSULA 2.ª

DOS ATELIER'S DE ATIVIDADES E LAZER (CRIANÇAS)

Ateliers para jovens e crianças entre os 5 e os 12 anos de idade no primeiro sábado de cada mês no CEAC – Centro de Estudos de Arte Contemporânea ou no Parque de Escultura contemporânea, monitorizadas por alunos dos 2º e 3º ano do Curso Superior de Artes Gráficas do IPT, sob coordenação de docentes, com atividades de lazer em diferentes vertentes de expressão artística e cultural, como o Desenho, a Pintura, Artes decorativas, hora do conto, jogos e outras actividades sujeitas a uma temática anunciada atempadamente.

a) OBJETIVOS:

Enriquecimento cultural e artístico de crianças e jovens, com atividades lúdicas, de expressão cultural e artística para ocupação de tempos livres.

a) METODOLOGIA:

Atividades programadas com a realização de diferentes exercícios propostos subordinados a um tema e acompanhados pelos monitores.

b) REGIME FUNCIONAL:

Ateliers de Atividades ao sábado, mensais, monitorizadas por alunos do 2º e 3º ano do Curso Superior de Artes Gráficas do IPT, sob coordenação de docentes, composta por 9 sessões/dias de atividades, com a duração de 6 horas cada, divididos em dois turnos de 3 horas.



c) CALENDARIZAÇÃO:

Nos primeiros sábados de cada mês, de Outubro de 2017 a Maio de 2018;

d) HORÁRIO:

Meio-dia - das 10.00 às 13.00 horas ou das 15.00 às 18.00 horas.

Dia completo - das 10.00 às 13.00 horas e das 15.00 às 18.00 horas.

e) SINOPSE PROGRAMÁTICA:

Desenho e Pintura, hora do conto, expressão dramática, ateliers de leitura, jogos diversos ligados a uma temática apresentada em cada dia de atelier.

Ateliers direccionados para crianças com uma temática a desenvolver cobrindo diversas áreas das artes com o incentivo à criatividade.

CLÁUSULA 3.ª DOS SEMINÁRIOS

Realizar-se-á um congresso de artes com a duração de um fim-de-semana, (2 dias) com a presença de quatro artistas convidados, autores consagrados e/ou emergentes em diferentes domínios artísticos contemporâneos, destinados aos alunos do IPT, CEAC e comunidade em geral. Este congresso de artes será atempadamente anunciado.

- Autores e calendarização (a definir).

CLÁUSULA 4.ª CUSTOS PARA ATIVIDADES CEAC 2017 / 2018

PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES						
ATIVIDADE	N.º SESSÕES	DURAÇÃO	HORÁRIO	INÍCIO	FINAL	N.º HORAS
AT:PINTURA	16	6 horas	2º Feiras 15h00-18h00 18h00-21h00	Outubro	maio a)	96 horas
AT.FOTO E VIDEO	16	6 horas	3º Feiras 15h00-18h00 18h00-21h00	Outubro	maio a)	96 horas
AT: DESENHO	16	3 horas	4ª feiras 18h00-21h00	Outubro	maio	54 horas
SEMINÁRIOS	04	6 horas				24 horas

AT.LAZER (mensal)) Alunos	8 (2 alunos p/atl)	6 horas	Sábados 10h00-13h00 15h00-18h00	Outubro	maio	96 horas
---------------------------------	--------------------------	---------	---------------------------------------	---------	------	----------

CUSTOS			
ATIVIDADES	N.º SESSÕES	Nº TOTAL de HORAS	CUSTO TOTAL
Ateliers e Seminários	60	360 Horas	10.154,50€

CLÁUSULA 5.ª

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O encargo total da prestação de serviços é de 10.154,50 €, correspondendo a oito prestações mensais de 1.269,31 €.
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos seguintes termos:
 - O IPT deve apresentar ao Município a correspondente fatura mensal (Outubro a Maio) com uma antecedência de 30 dias úteis em relação à data do respetivo vencimento.
 - O Município deverá liquidar no final de cada mês a prestação devida.

CLÁUSULA 6.ª

EQUIPAMENTOS E CONSUMÍVEIS

Aquisição de Consumíveis e/ou Equipamento em falta de modo a garantir a qualidade da formação, especialmente em relação aos ateliers de foto e vídeo será da responsabilidade do município sem prejuízo da cedência de material excedente que o IPT detenha e que poderá ser cedido a título de comodato.

CLÁUSULA 7.ª

SEGUROS

Os seguros de funcionamento do edifício e dos jovens e crianças das Atividades/Ateliers de Lazer ficam a cargo do Município.



CLÁUSULA 8.ª

RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- RESPONSABILIDADE CMVNB:

- Aquisição de Consumíveis e Equipamento em falta, de modo a garantir a qualidade da formação.
- Garantir Recursos humanos de apoio ao normal funcionamento das atividades propostas (CEAC e nos Ateliers de Lazer).
- Garantir o transporte dos alunos inscritos nos Ateliers nas pontuais deslocações ao IPT, no âmbito da formação (utilização dos laboratórios do IPT).
- Pagamento de oito mensalidades no valor 1.269,31 €, perfazendo um total de 10.154, 50 €.
- Pagamento de eventuais Despesas de Divulgação dos Seminários.

- RESPONSABILIDADE IPT:

- Garantir a formação em ambiente de Atelier, lecionados por docentes, nas áreas acordadas, e os Ateliers de Lazer, monitorizado por alunos.
- Garantir a Realização de um Congresso, com a duração de um fim-de-semana e a presença quatro artistas convidados.
- Cedência dos laboratórios de fotografia e Vídeo do IPT, para finalização das propostas de trabalho.

CLÁUSULA 9.ª

COORDENAÇÃO

A coordenação dos Ateliers e Atividades protocolados, ficam a cargo:

- Pelo IPT – Prof. Victor Jesus
- Pelo IPT – Prof. João Coroado
- Pelo Município – Vereador Ricardo Honório
- Pelo Município – Carlos Vicente
-

Vila Nova da Barquinha, 27 de Julho de 2017

O Presidente da

Câmara Municipal de V.N. da Barquinha



(Fernando Santos Freire)

O Presidente do

Instituto Politécnico de Tomar



(Eugénio Pina de Almeida)